

EDITAL Nº 05/2025**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE VAREJO DE MODA NO PROJETO “INOVA BELEZA GESTORES 2025”**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Sebrae/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos e Coordenação de Comércio e Serviços, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) do segmento de beleza e estética, estabelecidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “Sebrae Inova Beleza Gestores 2025”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “Inova Beleza Gestores 2025”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

Os serviços de embelezamento e o mercado de cosméticos são negócios que possuem um mercado amplo, pois atendem todos os tipos de público, de diferentes faixas etárias e poder aquisitivo. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC) o Brasil é o 4º maior mercado consumidor da beleza do mundo e apresentou um crescimento em 2021 de 5,4% em relação ao ano anterior. Conforme dados da PNAD - IBGE (maio/2022) a cadeia produtiva de beleza e cosméticos como um todo gera cerca de 5,4 milhões de oportunidades de trabalho no país.

De acordo com o Data Sebrae (2024), o setor de beleza é representado por cerca de 138 mil empresas (microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte) somente no Estado do Rio de Janeiro, sendo que em torno de 102 mil pequenos negócios estão localizados na Região Metropolitana do Estado.

Pesquisas do setor, realizadas nos últimos anos, revelam que mudou significativamente a forma como o consumidor se relaciona com os salões de beleza, assim os pequenos negócios devem se preparar para o novo consumidor que é mais exigente, menos fiel, está sempre em busca da relação qualidade x preço e quer ser bem atendido, de forma personalizada em um ambiente agradável e organizado. Além disso, uma análise relevante está em observar que, muitos profissionais de beleza mais experientes e renomados, os “seniores” abriram ou pensam em abrir seus estúdios (loais de atendimento menores e mais seletivos), o que vai ao encontro do desejo de parcela de clientes que buscam espaços com menos gente e serviços mais personalizado.

Entre os maiores desafios enfrentados pelos Salões de Beleza, a Pesquisa Beauty Fair 2022, aponta: a retenção e treinamento da equipe; a presença nas redes sociais; a busca por aprimoramento constante e por cursos que não sejam superficiais para os profissionais da beleza; e, a necessidade dos salões em conhecer quem são seus clientes e ter produtos para atendimento a todos os tipos de clientes.

No período de 2020 a 2024, a Coordenação de Comércio e Serviços, executou no Rio de Janeiro cinco iniciativas para atender os empresários do segmento, relevante por sua densidade e desempenha um papel representativo na economia no que se refere ao emprego e renda, onde foram atendidas cerca de 170 empresas nas trilhas de capacitação em gestão e mercado.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

A iniciativa Inova Beleza Gestores 2025, tem por objetivo promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios de beleza, estética e bem-estar relacionados aos proprietários e gestores de empreendimentos de beleza com vistas a fomentar o empreendedorismo, ampliar práticas de gestão com o olhar para a atuação

estratégica do negócio, novos e melhores processos, serviços ou produtos por meio de inovação e competitividade de mercado, além de oportunizar ações de troca de experiências nos empreendimentos do segmento, conexão com mercado da beleza e network empresarial de beleza e bem-estar.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração total de até 07 meses, iniciando em março de 2025 e com término previsto para setembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no segmento de beleza, estética e bem-estar, enquadradas como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) e estabelecidas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a seguir detalhado:

Rio de Janeiro	Capital
Belford Roxo	Baixada Fluminense
Japeri	Baixada Fluminense
Mesquita	Baixada Fluminense
Nilópolis	Baixada Fluminense
Nova Iguaçu	Baixada Fluminense
Paracambi	Baixada Fluminense
Queimados	Baixada Fluminense
Seropédica	Baixada Fluminense
Duque de Caxias	Baixada Fluminense
Guapimirim	Baixada Fluminense
Magé	Baixada Fluminense
São João de Meriti	Baixada Fluminense
Itaboraí	Leste Fluminense
Maricá	Leste Fluminense
Niterói	Leste Fluminense
Rio Bonito	Leste Fluminense
São Gonçalo	Leste Fluminense

Tanguá	Leste Fluminense
Petrópolis	Serrana II

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

2.2.1 Estão aptas a participar deste projeto, empresas com atuação em todos os segmentos de comércio e serviços beleza, estética e bem-estar, estabelecidas nos Municípios listados no item 2.1e, preferencialmente pertencentes aos seguintes CNAEs:

Atividades contempladas pelo Edital	CNAE
Cabeleireiros, manicure e pedicure	9602-5/01
Atividades de estética e outros serviços de cuidados de beleza	9602-5/02
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal	4772-5/00

2.2.2 As empresas beneficiárias deste projeto devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estar enquadrada como Microempreendedor Individual;
- Possuir faturamento anual entre R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP);
- Estar legalmente constituída com sede ou filial nos municípios aceitos nesse edital e dispostos no item 2.1;
- Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido.

2.2.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 24/02/2025 a 21/03/2025, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://sebraerj.com.br/projeto-inova-beleza-gestores>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento no respectivo valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** até o dia 25/03/2025 para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: pago à vista, via pix ou cartão de débito, a ser informada às empresas selecionadas e ainda parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** até o dia 25/03/2025 estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 15 dias úteis.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **30 vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa:

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos
De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

b) Presença Digital da Empresa:

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar	2 pontos

c) Práticas Sustentáveis Implementadas:

Não possui	0 ponto
Possui	1 ponto

d) Práticas de Gestão Implementadas:

Não realiza controles de gestão	1 ponto
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 pontos

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

a) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”;

b) Qualquer evidência que comprove a “Práticas de Gestão Implementadas”, como por exemplo uma foto da tela do site, ou da rede social, ou do marketplace da empresa;

c) Qualquer evidência que comprove a “Presença Digital da Empresa”, como por exemplo um controle, programa ou sistema da empresa;

d) Qualquer evidência que comprove a “Práticas Sustentáveis Implementadas”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementadas**” previsto no item 5.1, “d” deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” previsto no item 5.1, “b” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

6.1.4 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **26 de março de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para comercioeservicos@rj.Sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Inova Beleza Gestores 2025**” solicitando revisão até o dia **27/03/2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **28/03/2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **30 (trinta)** pessoas jurídicas selecionadas participarão do **Projeto Inova Beleza Gestores 2025**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão para “ampliar a competitividade, sustentabilidade e inovação dos pequenos negócios de Beleza, Estética e Bem-Estar do Rio de Janeiro, visando o aumento do faturamento e implementação de novas soluções ou processos das empresas participantes, de modo a melhorar a gestão dos negócios e a torná-los mais rentáveis, inovadores e competitivos.”

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom ou Google Meet, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, para as atividades coletivas.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo

representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizados nos Escritórios Regionais, em endereço previamente informado por e-mail e whatsapp e, também, quando cabível, na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Inova Beleza Gestores 2025**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Coletivas – Oficinas/ Palestra/ Seminários/ Mentorias coletivas

Prioritariamente às segundas, eventualmente às terças

Tabela aqui

10.2 Individuais – Consultorias/ Mentoria estratégica

Serão agendadas conforme disponibilidade do empresário e especialista, dentro do cronograma previsto no projeto

Tabela aqui

10.3 Mercado e Benchmarking

- Encontro de Negócios e Networking;
- Participação em feiras de negócios e eventos

*Ações com possível subsídio do Sebrae/RJ, mas sujeitas à contrapartida do empresário, se houver custos adicionais durante a participação nos eventos, quando presencial.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo

econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;

- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioeservicos@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital Inova Beleza Gestores 2025**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioeservicos@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Inova Beleza Gestores 2025”.

12. Cronograma de execução do Edital

Inova Beleza Gestores 2025	2025	
	Fevereiro	Março
Período de Inscrição	24	21
Período de Pagamento	24	25
Divulgação da Lista de Empresas Participantes	-	26
Contestação do Edital	-	27
Resposta da contestação	-	28
Início das Atividades	-	31